



MOÇÃO N° 156

APELO ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), para que ajuste a premiação dos atletas paralímpicos, a fim de a igualar à dos atletas olímpicos.

APRESENTADA

[Handwritten Signature]
Presidente

08 / 09 / 2021

APROVADO

[Handwritten Signature]
Presidente
14 / 09 / 2021

O mundo vem acompanhando a transmissão e o noticiário a respeito dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos realizados na cidade de Tóquio, no Japão. Vemos pela televisão toda a preparação, sacrifícios, grandes esforços, vitórias e derrotas dos competidores. É emocionante observarmos o bom desempenho dos atletas, principalmente dos brasileiros, que tanto nos enche de orgulho.

Mas, infelizmente, ocorre uma grande desigualdade na premiação dos atletas olímpicos e paralímpicos. Enquanto que nas modalidades individuais, como a ginástica e o skate, por exemplo, os valores pagos pelo COB são R\$ 250 mil para os medalhistas de ouro, R\$ 150 mil para os de prata e R\$ 100 mil para os de bronze, o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) anunciou R\$160 mil para ouro, R\$ 64 mil para prata e R\$ 32 mil para bronze.

Para os esportes coletivos, os valores são diferentes e devem ser divididos entre os atletas em partes iguais. Para equipes com até seis atletas, o COB paga R\$ 500 mil para ouro, R\$ 300 mil para prata e R\$ 200 mil para bronze. Enquanto que o CPB, nas modalidades coletivas, premia com R\$ 80 mil por atleta para ouro, R\$ 32 mil por atleta para prata e R\$16 mil por atleta para bronze.

Em 2001, uma lei definiu que até 2% de tudo o que for arrecadado com as loterias federais devem ir para o Comitê Olímpico do Brasil e Comitê Paralímpico Brasileiro.

O COB recebe também patrocínios e repasses do COI (Comitê Olímpico Internacional), outra fonte essencial de receita. Então, dessa forma, deveria premiar igualmente os atletas de ambas as entidades.

[Handwritten signatures and marks]
LARANJEIRO
Alirio (Douglas) / Fedires



(Moção n.º 156 – fls. 02)

Para corrigir essa disparidade, o Brasil deveria ajustar a premiação em dinheiro dos atletas paralímpicos igualando-a à dos atletas olímpicos; a exemplo do que definiu o Comitê Olímpico dos Estados Unidos (USOC), o qual, pela primeira vez na história, premiará atletas paralímpicos com o mesmo prêmio em dinheiro por medalha que os atletas olímpicos.

Essa medida ocorreu logo após os Jogos Olímpicos de Inverno de 2018: o comitê pagou retroativamente aos atletas paralímpicos de 2018 os novos valores mais elevados. Mas os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2021, em Tóquio, marcam a primeira vez que eles serão pagos igualmente desde o início.

Na França, isso já era realidade desde 2008, pois os atletas paralímpicos franceses recebem o mesmo valor que os vencedores olímpicos.

Assim, pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) para que ajuste a premiação dos atletas paralímpicos para se igualar a dos atletas olímpicos, dando-se ciência desta deliberação:

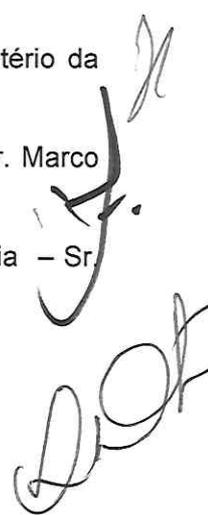
1. ao Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB) – Sr. Paulo Wanderley Teixeira;
2. ao Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) - Sr. Mizael Conrado;
3. ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMDPCD) – Sr. Filipe Azevedo de Lima;
4. à Secretária Nacional da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Sra. Priscilla Gaspar;
5. ao Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência – Sr. Marco Antonio dos Santos; e
6. ao Secretário Especial do Esporte do Ministério da Cidadania – Sr. Marcelo Reis Magalhães.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.

COLEGIADO DE VEREADORES


ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

cm-rjs


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


Marcelo Reis Magalhães



(Moção n.º 156 – fls. 03)


ANTONIO CARLOS ALBINO


Daniel Lemos
Vereador
DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA


EDICARLOS VIEIRA


FAQUAZ TAÇA


LEANDRO PALMARINI


MARCELO GASTALDO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROMILDO ANTONIO DA SILVA


CICERO CAMARGO DA SILVA

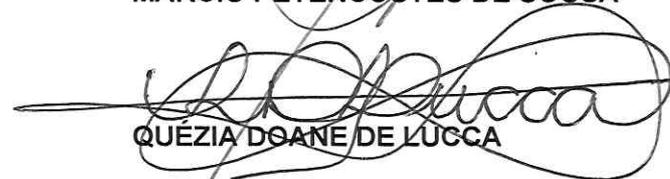

DOUGLAS MEDEIROS


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR


MADSON HENRIQUE


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


QUÉZIA DOANE DE LUCCA


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA